



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

## CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Cl nº 55412025 Data de recebimento 25/11/25

Nº 135.696/25 ANO: SEMDER

INÍCIO: 10 / 11 / 2025 TÉRMINO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
  - PERMANENTE
  - SERVIÇOS
  - OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA N° 064/2025-1301/2025

CONTRATO  NÃO  
 SIM

**DOCUMENTO DE ORIGEM:** 00000000000000000000000000000000

**COMPRA DIRETA:** [www.oriental.com.br](http://www.oriental.com.br)

QUANTIDADE DE PÁGINAS: Aquisição de itens de cama e banho.

**OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_

## MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Pùblicas

## Gerência de Patrimônio

Cláudio Corrêa da Costa

Central Estratégica de Compras Públicas

*[Signature]*  
LUCILLE ROSE DE FRANCIS  
111-01-040258

MAIL 01-000200

  
Zilmária Pereira dos Santos  
Mat. 07.07164-7  
Agente de Contratação  
Responsável pelo Processo

### Dados do contrato:

Início: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

135696/2025

CI. N°. 554/2025-COORD. ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista - BA); 10/11/2025

A- SET-11  
Para analise  
financeira

*Romar Souza Barros*  
Sec. Mun. da Gestão e Inovação  
Mai. 30595  
3/11/15

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES  
Para: SEMGI  
Att: Sr. Romar Souza Barros  
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação/ SEMGI

Prezado Senhor Secretário,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e ART. 6º do Decreto Municipal retro mencionado, nos termos que segue:

<b>OBJETO</b>	<p>Aquisição de itens de cama e banho, por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.</p>
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>A PSE justifica a Dispensa de Licitação/Compra Direta para a aquisição de itens de cama e banho, considerando a necessidade imediata de garantir condições adequadas de acolhimento, conforto e higiene aos usuários das Unidades vinculadas a esta Coordenação.</p> <p>A reposição e adequação desses itens são indispensáveis para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, tendo em vista que tais produtos estão sujeitos a desgaste constante em função do uso diário e da rotatividade dos acolhidos. A aquisição imediata visa evitar a interrupção ou a precarização do atendimento, assegurando o cumprimento dos</p>

Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 semdes@pmvc.ba.gov.br  www.pmvc.ba.gov.br  (77) 3429-9401

1/11

04

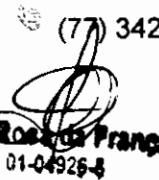


	<p>princípios da dignidade da pessoa humana e da continuidade do serviço público de assistência social.</p> <p>Dessa forma, essa compra direta é fundamentada pela urgência na reposição dos materiais, pela especificidade dos itens necessários e pela necessidade de garantir a qualidade e padronização dos produtos utilizados nas Unidades, o que contribui diretamente para a eficácia e eficiência das ações da Proteção Social Especial.</p>
<b>CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA</b>	Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações e condições descritas nas cotações. O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, por parte do fornecedor vencedor deste processo. Ao fornecedor será passada relação do endereço onde os materiais deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista.
<b>CRITÉRIO DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Além do recebimento da nota fiscal, também será condicionante para pagamento, a conferência de que os materiais foram entregues na quantidade, qualidade e padrão previamente definidos.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	PROJETO ATIVIDADE: 2055 - ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 SUBLELEMENTO: 20 FONTE DE RECURSO: 2660
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 16.987,00

Na oportunidade, informamos ainda que os preços obtidos no melhor orçamento são compatíveis com demais cotações realizadas no mercado local, pela servidora Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4, conforme demonstrativo abaixo. A saber:

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
<b>LOJAS DAS FÁBRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	<b>10.363.339/0001-06</b>	<b>R\$ 16.987,00</b>

□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema – CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401

2/11

  
Luciana Rosângela França  
Mai 01-04926-3  
Equipe do Apolo

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



GD PAPELARIA LTDA	59.339.449/0001-21	R\$ 18.585,00
ROBTEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13.708.532/0001-20	R\$ 28.685,00

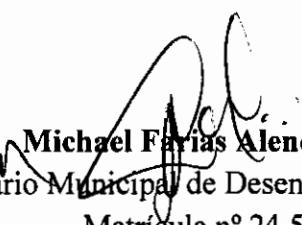
Sem mais para o momento e disponível para qualquer esclarecimento, agradecemos e aguardamos sua autorização para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**Marina Paiva Santos**  
Agente Administrativo/SEMDES  
Matrícula nº 30.840-2

  
**Dulcinéia Carvalho de Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Matrícula nº 14.272-2

  
**Milena Naira Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativa/SEMDES  
Matrícula nº 30.560-9

  
**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 24.545-3

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72161/2025

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

## 2. DO OBJETO

Aquisição de itens de cama e banho, por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	COBERTOR MICROFIBRA  Tipo manta com 100 % poliéster microfibra com textura macia; medidas 150cm X 220cm.	UN	150	Não mençãoada	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
02	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTIS  Kit cobre leito solteiro infantil; 2 peças; microfibra; 180 fios; 100% poliéster; temas infantis (menino e menina), a depender da	UN	20	Não mençãoada	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

*Palavra*  
□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

[semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br) [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) (77) 3429-9401

4/11

*Luciane Ribeiro Branca*  
Mat. 01-00000-8  
Equipe de Apoio

04



	necessidade do solicitante.						
03	<b>COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL</b>  Kit cobre leito solteiro infanto-juvenil; 2 peças; microfibra; 180 fios; 100% poliéster; temas infanto-juvenis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UN	20	Não mencionada	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
04	<b>FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ</b>  Avulsa; 100% algodão; cor branca; largura: 30 cm; comprimento: 40 cm	UN	15	Não mencionada	R\$ 12,00	R\$ 180,00	
05	<b>FRONHA</b>  Avulsa; 100% algodão; cor branca; medidas 50cm x 70cm.	UN	25	Não mencionada	R\$ 13,00	R\$ 325,00	
06	<b>LENÇOL PARA BERÇO</b>  Avulso; medidas 1,30x70x15; com elástico ao redor; 100% algodão; para colchão de 1,30m x 0,70cm x 15cm; tamanho ideal para berço padrão.	UN	20	Não mencionada	R\$ 40,00	R\$ 800,00	

*Yanetha*

□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba



semdes@pmvc.ba.gov.br

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

(77) 3429-9401

5/11

*Luciana Rosângela Pranga*  
Mat. 01-04926-8  
Futura da Andrade

05

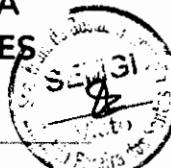


07	LENÇOL SOLTEIRO  Avulso; 100% algodão; medidas 1,05 m x 2,00 m x 25 cm; tamanho ideal para colchão solteiro padrão.	UN	50	Não mencionada	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
08	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ  Medidas 90 x 106 cm; 100% de algodão; com capuz; estampas diversas (menino e menina); material hipoalérgico, felpudo e macio.	UN	20	Não mencionada	R\$ 39,90	R\$ 798,00
09	TOALHA DE BANHO  Para adulto; 100% algodão; medindo no mínimo 0,70x1,40m; cores variadas; costuras reforçadas.	UN	100	Não mencionada	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
10	TOALHA DE ROSTO  100% algodão; medidas 45 x 80cm; cores variadas; costuras reforçadas.	UN	50	Não mencionada	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO  Medidas 70x70x15cm; enchimento de espuma de poliuretano; incluindo fronha removível;	UN	10	Não mencionada	R\$ 89,90	R\$ 899,00

*Yanira*  
 Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401

6/11



	hipoalérgico; antiácaros e antifúngico					
12	TRAVESSEIRO  Medidas 50 x 70 cm; antialérgico; enchimento de fibra siliconada; hipoalérgico; antiácaros, antifúngico e antibacteriano.	UN	20	Não mençãoada	R\$ 25,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)</b>						<b>R\$ 16.987,00</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PSE justifica a Dispensa de Licitação/Compra Direta para a aquisição de itens de cama e banho, considerando a necessidade imediata de garantir condições adequadas de acolhimento, conforto e higiene aos usuários das Unidades vinculadas a esta Coordenação.

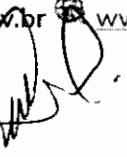
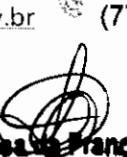
A reposição e adequação desses itens são indispensáveis para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, tendo em vista que tais produtos estão sujeitos a desgaste constante em função do uso diário e da rotatividade dos acolhidos. A aquisição imediata visa evitar a interrupção ou a precarização do atendimento, assegurando o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana e da continuidade do serviço público de assistência social.

Dessa forma, essa compra direta é fundamentada pela urgência na reposição dos materiais, pela especificidade dos itens necessários e pela necessidade de garantir a qualidade e padronização dos produtos utilizados nas Unidades, o que contribui diretamente para a eficácia e eficiência das ações da Proteção Social Especial.

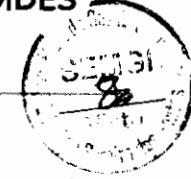
### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** 30 dias úteis após a emissão da ordem de compra
- 4.2. **Local de entrega:** Almoxarifado Central – (SEMGI) Rua TG 11, nº 31, Lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista - CEP 45027- 430 - Vitória da Conquista – Bahia.
- 4.3. **Forma de entrega:** Integral.
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

*Yanira*  
□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401

7/11



## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## 6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 16.987,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido contratado.
- 6.3. A servidora responsável pela Pesquisa de Preço foi a senhora Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE
  - 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
  - 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
  - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

*[Handwritten signature]*  
■ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401

8/11

*[Handwritten signature]*  
Luciana Souza de França  
Mat. 01004926-8  
Equipe de Apoio



- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

## 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401

9/11

  
Luciana Ribeiro da França  
Mat. 01-04926-8  
Técnica de Apoio

09



## 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

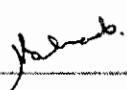
**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

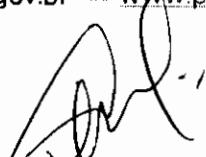
**VP** = Valor da parcela a ser paga.

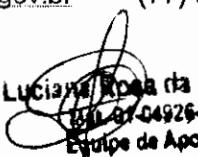
**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

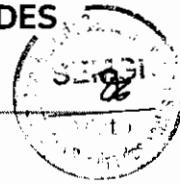
  
□ Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba



 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401



 LUCIA MARIA ROSA DA FRANÇA  
TEL: (77) 3429-9401-4  
E-mail: [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  
Equipe de Apoio



$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

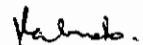
- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
  - 11.1.1 Atividade 2055, Elemento 33.90.30, Sub-elemento 20 e Fonte de Recurso 2660.
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

## 12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 12.1 Tainá Alves de Oliveira Peixoto, matrícula 30.760-2
- 12.2 Iana Oliveira Batista, matrícula 30.627-4

Vitória da Conquista - BA, 10 de novembro de 2025

  
**Marina Paiva Santos**  
Agente Administrativo/SEMDES  
Matrícula nº 30.840-2

  
**Milena Naira Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativa/SEMDES  
Matrícula nº 30.560-9

  
**Dulcinéia Carvalho de Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Matrícula nº 14.272-2

  
**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 24.545-3

Avenida Juracy Magalhães, nº182 – Jurema - CEP 45023-490 – Vitória da Conquista – Ba

 [semdes@pmvc.ba.gov.br](mailto:semdes@pmvc.ba.gov.br)  [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)  (77) 3429-9401

11/11

  
**Luciana Rosângela França**  
Matrícula 01.040295-4  
Equipe de Apoio



contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

II – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

**Art. 4º. Compete ao Responsável Técnico do Contrato:**

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objetivos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II – Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

**Art. 5º.** O fiscal e o responsável técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 08 de outubro de 2025

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **PORTARIA SEMDES N. ° 245/2025**

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, sob o número de matrícula 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir pelo período compreendido entre 10/11/2025 a 14/11/2025, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS

*Luciano Ribeiro da França*

**dom.pmvba.gov.br**

*12*



ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da Lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 05 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA SEMDES N.º 246/2025**

Designa servidora para desempenhar as atribuições da Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 23.512, de 01 de janeiro de 2025, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Vitória da Conquista criou, por meio do Decreto nº 20.304, de 18 de maio de 2020, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 20.304/2020 criou, em seu art. 5º, inciso I, a Coordenação Executiva do CMRPC, cujas funções de coordenação serão apoiadas por uma Secretaria Executiva;

**CONSIDERANDO** que a Portaria SEMDES nº 121/2022 estabeleceu, em seu art. 2º, as atribuições da Secretaria Executiva do CMRPC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um servidor para exercer as atribuições da Secretaria Executiva do CMRPC, com o objetivo de elaborar os atos administrativos necessários à realização dos trabalhos do mencionado Comitê;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora Elaine Cristina Fontes Melo, matrícula nº 30911-5, em substituição à servidora Yasmim Borges Nardes Ferreira, matrícula nº 30840-3, para desempenhar as atribuições da Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – CMRPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 05 de novembro de 2025.

*Luciana Rosa da França*

13

[dom.pmvba.gov.br](mailto:dom.pmvba.gov.br)

Mat. 01-4672-07  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**



**Protocolo - 135696/2025**

**Solicitação de cotação de itens de Cama e Banho sem ata vigente**

Vitória da Conquista, 30 de outubro de 2025

**A Sua Senhoria:**

**Iriane Gomes**

**Diretora de Assistência Social**

Prezada,

Com os devidos cumprimentos, vimos através desta, solicitar os encaminhamentos necessários para empenho destinado à aquisição de **ITENS DE CAMA E BANHO**, por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta, com empresa vencedora relacionada abaixo, e finalidade de oferecer um atendimento digno e condições mínimas necessárias para o funcionamento adequado dos serviços fornecidos ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Seguem abaixo, os dados orçamentários e, em anexo, as planilhas de cotações, a justificativa da aquisição e as certidões negativas da empresa.

**EMPRESA: LOJAS DAS FÁBRICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 10.363.339/0001-06)**

- **Endereço:** Travessa Adriano Bernardes, 06 – B. Bairro: Centro, CEP: 45.000-365. Vitória da Conquista, Bahia.
- **Valor da despesa:** R\$ 16.987,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais)
- **Recurso:** 100.005-5
- **Fonte de recursos:** 2660
- **Atividade:** 2055
- **Elemento de despesa:** 33.90.30
- **Subelemento:** 20
- **Tipo de Entrega:** Imediata
- **Local para a entrega da mercadoria:** Almoxarifado Central - Rua TG 11, nº 31, Bairro: Boa Vista, Loteamento Alto da Boa Vista, CEP: 45.027- 430, Vitória da Conquista - BA.

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182  
 Jurema - Vitoria da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490  
 Telefone(s): (77) 3429-9410 -

3889



Luciana Rosângela Paixão  
 Mat. 01-00025-8  
 Equipe de Apoio

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



**OBJETO:** Aquisição de **ITENS DE CAMA E BANHO**, por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta, com a finalidade de oferecer um atendimento digno e condições mínimas necessárias para o funcionamento adequado dos serviços fornecidos ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
**TAINÁ ALVES DE OLIVEIRA PEIXOTO**  
COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
30867-1  
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SEMDES

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182  
Jurema - Vitoria da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490  
Telefone(s): (77) 3429-9410 -

3889

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Luciana Rosa da Fonseca  
Mai. 11-0492/06  
Equipe de Apoio

45



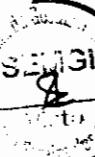
**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**

<b>OBJETO</b>	Dispensa de Licitação/Compra Direta para a aquisição de <b>ITENS DE CAMA E BANHO</b> , com a finalidade de oferecer um atendimento digno e condições mínimas necessárias para o funcionamento adequado dos serviços fornecidos ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.
<b>JUSTIFICATIVA DA COMPRA DIRETA</b>	A Coordenação de Proteção Social Especial, justifica a Dispensa de Licitação/Compra Direta para aquisição de Itens de Cama e Banho, pela necessidade de garantir a qualidade, reposição e adequação desses produtos, assegurando que as Unidades vinculadas à esta Coordenação, sejam bem equipadas e atendam às necessidades básicas dos seus usuários.
<b>CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA</b>	Até 15 dias após realização do pedido, mediante confirmação das informações enviadas a empresa.
<b>CRITÉRIO DE PAGAMENTO</b>	Até 30 dias após a aquisição dos itens da ordem de fornecimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	PROJETO ATIVIDADE: 2055 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 SUBELEMENTO: 20 FONTE DE RECURSO: 2660
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 16.987,00 ( Dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Ana Paula Meira, matrícula nº 24550-4 e constante no Mapa Comparativo abaixo.

*Luciane Rosa da França*  
Mat. 0424925-8

46



EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
LOJAS DAS FÁBRICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10.363.339/0001-06	R\$ 16.987,00
GD PAPELARIA LTDA	59.339.449/001-21	R\$ 18.585,00
ROBTEX COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13.708.532/0001-20	R\$ 28.685,00

VITÓRIA DA CONQUISTA, 30 de outubro 2025.

  
Tainá Alves de Oliveira Peixoto

Matrícula: 30867-1

Coordenadora da Proteção Social Especial

  
Luciana Rosângela França  
Matr. 04-04126-8

Equipe de Apoio

17

**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PEDIDO DE COMPRA**

Pedido Nº:	062235 / 2025 - 06/11/2025	Processo Nº:	/
Unidade:	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Requisitante:	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES		
Secretário:	MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA		

**Justificativa:**

CI 554/2025

AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, PARA SER DISPONIBILIZADOS AO PÚBLICO ACOLHIDO NAS UNIDADES VINCULADAS À COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSE), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

<b>Dotação:</b>	<b>Observações:</b>
PROJETO ATIVIDADE: 2.055 ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 FONTE DE RECURSO: 266000000000	

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00049866	UND	150,00	COBERTOR MICROFIBRA TIPO MANTA COM 100 % POLIÉSTER MICROFIBRA COM TEXTURA MACIA; MEDIDAS 150CM X 220CM.
00002	00046264	UND	20,00	COBRE LEITO COM TEMAS INFATINS KIT COBRE LEITO SOLTEIRO INFANTIL; 2 PEÇAS; MICROFIBRA; 180 FIOS; 100% POLIÉSTER; TEMAS INFANTIS (MENINO E MENINA), A DEPENDER DA NECESSIDADE DO SOLICITANTE.
00003	00049867	UND	20,00	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL KIT COBRE LEITO SOLTEIRO INFANTO-JUVENIL; 2 PEÇAS; MICROFIBRA; 180 FIOS; 100% POLIÉSTER; TEMAS INFANTO-JUVENIS (MENINO E MENINA), A DEPENDER DA NECESSIDADE DO SOLICITANTE.
00004	00040653	UND	15,00	FRONHA - TRAVESSEIRO DE BEBÊ AVULSA; 100% ALGODÃO; COR BRANCA; LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 40 CM
00005	00006152	UND	25,00	FRONHA 100% ALGODAO AVULSA;100% ALGODÃO; COR BRANCA; MEDIDAS 50CM X 70CM.
00006	00025995	UND	20,00	LENCOL PARA BERÇO AVULSO; MEDIDAS 1,30X70X15; COM ELÁSTICO AO REDOR; 100% ALGODÃO; PARA COLCHÃO DE 1,30M X 0,70CM X 15CM; TAMANHO IDEAL PARA BERÇO PADRÃO.
00007	00026006	UND	50,00	LENCOL SOLTEIRO COM ELASTICO 100% ALGODÃO AVULSO; 100% ALGODÃO; MEDIDAS 1,05 M X 2,00 M X 25 CM; TAMANHO IDEAL PARA COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO.
00008	00049868	UND	20,00	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ MEDIDAS 90 X 106 CM; 100% DE ALGODÃO; COM CAPUZ; ESTAMPAS DIVERSAS (MENINO E MENINA); MATERIAL HIPOALERGÉNICO, FELPUDO E MACIO.
00009	00038149	UND	100,00	TOALHA DE BANHO. PARA ADULTO; 100% ALGODÃO; MEDINDO NO MÍNIMO 0,70X1,40M; CORES VARIADAS; COSTURAS REFORÇADAS.
00010	00006057	UND	50,00	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO; MEDIDAS 45 X 80CM; CORES VARIADAS; COSTURAS REFORÇADAS.
00011	00042754	UND	10,00	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO MEDIDAS 70X70X15CM; ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO; INCLUINDO FRONHA REMOVÍVEL; HIPOALÉRGICO; ANTIÁCAROS E ANTIFÚNGICO.
00012	00042753	UND	20,00	TRAVESSEIRO MEDIDAS 50 X 70 CM; ANTIALÉRGICO; ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA; HIPOALERGÉNICO; ANTIÁCAROS, ANTIFÚNGICO E ANTIBACTERIANO.

**REQUISITANTE**

Assinatura e Carimbo

**DIRETOR ADM FINANCEIRO**

Assinatura e Carimbo

*Milena Naira Vieira Machado*  
Milena Naira Vieira Machado  
Coord. Administrativa/SEMDES  
Mat. 30560-9

*Luciana Rosângela*  
Luciana Rosângela  
Mat. 07-0462-0  
Equipe de Apoio

*Michael Farias Alencar Lima*  
Michael Farias Alencar Lima  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Mat. 24-545-3



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
**Governo do Estado da BAHIA**



**PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Compra Direta Nº 000284/2025 - 06/11/2025 - Processo Nº 135696/2025**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00049866	COBERTOR MICROFIBRA tipo manta com 100% poliéster microfibra com textura macia; medidas 150cm x 220cm.	UND	150,00	43,630	6.544,50
00002		00046264	COBRE LEITO COM TEMAS INFATINS kit cobre leito solteiro infantil; 2 peças; microfibra; 180 fios; 100% poliéster; temas infantis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20,00	91,670	1.833,40
00003		00049867	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL kit cobre leito solteiro infanto-juvenil; 2 peças; microfibra; 180 fios; 100% poliéster; temas infanto-juvenis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20,00	91,670	1.833,40
00004		00040653	FRONHA - TRAVESSEIRO DE BEBÊ avulsa; 100% algodão; cor branca; largura: 30 cm; comprimento: 40 cm	UND	15,00	14,670	220,05
00005		00006152	FRONHA 100% ALGODÃO avulsa; 100% algodão; cor branca; medidas 50cm x 70cm.	UND	25,00	15,670	391,75
00006		00025995	LENCOL PARA BERÇO avulso; medidas 1,30x70x15; com elástico ao redor; 100% algodão; para colchão de 1,30m x 0,70cm x 15cm; tamanho ideal para berço padrão.	UND	20,00	42,330	846,60
00007		00026006	LENCOL SOLTEIRO COM ELASTICO 100% ALGODÃO avulso; 100% algodão; medidas 1,05 m x 2,00 m x 25 cm; tamanho ideal para colchão solteiro padrão.	UND	50,00	53,330	2.666,50
00008		00049868	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ medidas 90 x 106 cm; 100% de algodão; com capuz; estampas diversas (menino e menina); material hipoalergênico, felpudo e macio.	UND	20,00	43,800	876,00
00009		00038149	TOALHA DE BANHO. para adulto; 100% algodão; medindo no mínimo 0,70x1,40m; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	100,00	37,300	3.730,00
00010		00006057	TOALHA DE ROSTO 100% algodão; medidas 45 x 80cm; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	50,00	17,000	850,00
00011		00042754	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO medidas 70x70x15cm; enchimento de espuma de poliuretano; incluindo fronha removível; hipoalérgico; antiácaros e antifúngico.	UND	10,00	94,630	946,30
00012		00042753	TRAVESSEIRO medidas 50 x 70 cm; antialérgico; enchimento de fibra siliconada; hipoalergênico; antiácaros, antifúngico e antibacteriano.	UND	20,00	34,000	680,00

**21.418,50**

*Milena Neira Vieira Machado*  
**Coord. Administrativa/SEMDES**  
**Mat. 30560-9**

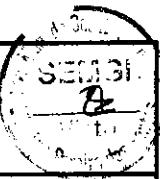
*Luciana Rosa da França*  
**Mat. 04-00026-8**  
**Equipe de Apoio**

*Michael Faria Alencar Lima*  
**Secretário Municipal de**  
**Desenvolvimento Social**  
**Mat. 24-545-3**

*19*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



GEP: 135696/2025

Nº PRÉ EMPENHO: /2025

DATA

30/10/2025

## DADOS ADMINISTRATIVOS

LOJAS DAS FÁBRICAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
10.363.339/0001-06

**TIPO DE AQUISIÇÃO:** Aquisição de ITENS DE CAMA E BANHO, por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta, com a finalidade de oferecer um atendimento digno e condições mínimas necessárias para o funcionamento adequado dos serviços fornecidos ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

## CÓDIGO DO PLANEJAMENTO - SEMDES

NOME DA PLANILHA:

2055

Linha com o item planejado:

Linha: 65

OBSERVAÇÃO: UTILIZAR A TABELA DE PLANEJAMENTO ENCAMINHADA PELO FINANCEIRO

## DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - (A SER PREENCHIDO PELA COF)

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMDES

2055

33.90.30.20

2.660

R\$ 16.987,00

( ) Sim      ( x ) Não  
( x ) Sim      ( ) Não

CD

## CRONOGRAMA DE DESEMBOSCO 2025

JANEIRO

FEVEREIRO

MARCOS

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

VALOR TOTAL:

R\$ 16.987,00

## DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:

Assinatura de Tainá Alves de Oliveira Peixoto  
Coordenadora de Alta Complexidade  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula 241952

Assinatura do Secretário(a):

Assinatura de Michael Faria Alencar Lima  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula 24545-3

## PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO ORÇAMENTÁRIO

[ ] SIM - [ ] NÃO

SALDO FINANCEIRO/COTA

[ ] SIM - [ ] NÃO

É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS

[ ] SIM - [ ] NÃO

REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

[ ] SIM - [ ] NÃO

SITUAÇÃO

[ ] DEFERIDO

[ ] INDEFERIDO

Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.

OBSERVAÇÃO:

Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária:

Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:

Assinatura Coordenação Financeira:

Rosa Cristina Alves Ataíde  
TESOUREIRA  
Matrícula: 24192-8

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:

Rodrigo Cardoso Bulhões  
Sec. Mun. de Finanças  
Mat. 303298

Luciana Rosa da França  
Mat. 0104027-3  
Equipe de Apoio

20



**MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
BAHIA  
14.239.578/0001-00  
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0002059/2025 - LIBERADA**



**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

**Exercício : 2025 Ficha : 2055302660**

**Data : 31/10/2025 Data Ref.: 31/10/2025 Valor : 16.987,00**

**Órgão : 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Unidade Orçamentária : 2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Função : 08 - Assistência Social**

**Subfunção : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

**Programa : 0902 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**Projeto/Atividade : 2.055 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Subelemento Despesa : 33903020000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**

**Fonte de Recurso : 266000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Favorecido :**

**CNPJ/CPF :**

**Bairro :**

**Cidade :**

**Endereço :**

**UF :**

**Histórico : GEP: 135696/2025**

**BENEFICIÁRIO: LOJAS DAS FÁBRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO.**

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>148.643,95</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>16.987,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>131.656,95</b>
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

**(dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais )**

**Nº Requisição :**

**Nº Processo :**

**Modalidade : Dispensa**

**Objeto :**

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	16.987,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	16.987,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	16.987,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	16.987,00

**Local/Data/Assinaturas**

**VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 de outubro de 2025**

*Luciana Borges da França*  
Matr. 14.239.526-8  
Equipe de Apoio

*21*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
nucleosemdes.2021@gmail.com  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Planilha de Cotação - Coordenação de Proteção Social Especial

COTAÇÃO

FORNECEDOR	Lojas das Fábricas Indústria e Comércio Ltda	CNPJ/CPF	10.363.339/0001-06
ENDEREÇO	Tv. Adriano Bernardes 06.	Bairro	Centro
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista	CEP	45000365

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	COBERTOR MICROFIBRA: tipo manta com 100 % POLIESTER; microfibra com textura macia; medidas 150cm X 220cm.	UND	150	29,90	4485,00
2	COBRE LEITO COM TEMAS INFATINS: Kit Cobre Leito Solteiro Infantil; 2 Peças; Microfibra; 180 Fios; 100% Poliéster; Temas infantis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20	80,00	1600,00
3	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL: Kit Cobre Leito Solteiro infanto-juvenil; 2 Peças; Microfibra; 180 Fios; 100% Poliéster; Temas infanto-juvenis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20	80,00	1600,00
4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ: avulsa; 100% Algodão; cor branca; Largura: 30 cm; Comprimento: 40 cm	UND	15	12,00	180,00
5	FRONHA: avulsa; 100% Algodão; cor branca; medidas 50cm x 70cm.	UND	25	13,00	325,00
6	LENÇOL PARA BERÇO: avulso; medidas 1,30x70x15; com elástico ao redor; 100% algodão; para colchão de 1,30m x 0,70cm x 15cm; tamanho ideal para berço padrão.	UND	20	40,00	800,00
7	LENÇOL SOLTEIRO: avulso; 100% algodão; medidas 1,05 m x 2,00 m x 25 cm; tamanho ideal para colchão solteiro padrão.	UND	50	50,00	2500,00
8	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ: medidas 90 x 106 cm; 100% de algodão; com capuz; estampas diversas (menino e menina); material hiposergênico, felpudo e macio.	UND	20	39,90	798,00
9	TOALHA DE BANHO: para Adulto; 100% Algodão; medindo no mínimo 0,70x1,40m; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	100	27,00	2700,00
10	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão; medidas 45 x 80cm; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	50	12,00	600,00
11	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO: medidas 70x70x15cm; enchimento de espuma de poliuretano; incluindo fronha removível; hiposergênico, antiácaros e antifúngico.	UND	10	89,90	899,00
12	TRAVESSEIRO: medidas 50 x 70 cm; antialérgico; enchimento de fibra siliconada; hiposergênico, antiácaros, antifúngico e antibacteriano.	UND	20	25,00	500,00
				Total	16.987,00

FORNECEDOR

Lojas das Fábricas Indústria e Comércio  
CNPJ: 10.363.339/0001-06  
Insc. Est: 78.427.637  
Tv. Adriano Bernardes 06 - Centro  
Cep: 45.000-365 - Vit. da Conquista

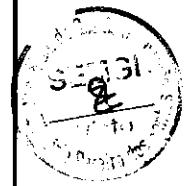
UNIDADE ADMINISTRATIVA

2021  
Ana Paula Araújo Meira  
SEMD  
MAT. 24550-4  
22/10/25

22  
Luciana Rosângela França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.363.339/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA DAS FABRICAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV ADRIANO BERNARDES	NÚMERO 06	COMPLEMENTO ALAMEDA
------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 45.000-365	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECONQUISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3421-2103/ (77) 3421-2103
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa de Oliveira  
Mat. 11-04500-00  
Equipe de Apoio

23

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.363.339/0001-06

**NOME EMPRESARIAL:**

LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FLAVIA FERREIRA MIRANDA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HARLEY MENDES DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:31 (data e hora de Brasília).

24  
Luciana Reis da França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
nacelosemedes.2021@gmail.com  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

31/10/2021  
10:12

Plantaforma de Cotação - Coordenação de Proteção Social Especial

COTAÇÃO

FORNECEDOR	Gd Papelaria Ltda	CNPJ / CPF	59.339.449/0001-21
ENDEREÇO	Av. Brasil nº 1200	Bairro	Panambi
MUNICÍPIO	Vitória da Conquista - Bahia	CEP	45.028-265

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	COBERTOR MICROFIBRA: tipo manta com 100 % POLIESTER; microfibra com textura macia; medidas 150cm X 220cm.	UND	150	32,00	4.800,00
2	COBRE LEITO COM TEMAS INFATINS: Kit Cobre Leito Solteiro Infantil; 2 Peças. Microfibra; 180 Fios; 100% Poliéster. Temas infantis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20	85,00	1.700,00
3	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL: Kit Cobre Leito Solteiro infanto-juvenil; 2 Peças. Microfibra; 180 Fios; 100% Poliéster. Temas infanto-juvenil (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20	85,00	1.700,00
4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ: avulsa; 100% Algodão; cor branca. Largura: 30 cm; Comprimento: 40 cm	UND	15	15,00	225,00
5	FRONHA: avulsa; 100% Algodão; cor branca; medidas 50cm x 70cm.	UND	25	16,00	400,00
6	LENÇOL PARA BERÇO: avulso, medidas 1,30x70x15, com elástico ao redor. 100% algodão; para colchão de 1,30m x 0,70cm x 15cm, tamanho ideal para berço padrão.	UND	20	48,00	960,00
7	LENÇOL SOLTEIRO: avulso; 100% algodão; medidas 1,05 m x 2,00 m x 25 cm; tamanho ideal para colchão solteiro padrão.	UND	50	55,00	2.750,00
8	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ: medidas 90 x 106 cm; 100% de algodão; com capuz; estampas diversas (menino e menina); material hipotergênico, felpudo e macio.	UND	20	42,50	850,00
9	TOALHA DE BANHO: para Adulto. 100% Algodão; medida no mínimo 0,70x1,40m; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	100	29,90	2.990,00
10	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão; medidas 45 x 80cm, cores variadas; costuras reforçadas	UND	50	14,00	700,00
11	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO: medidas 70x70x15cm; enchimento de espuma de poliuretano; incluindo fronha removível; hipotergênico, antícaros e antifúngico.	UND	10	95,00	950,00
12	TRAVESSEIRO: medidas 50 x 70 cm; antialérgico, enchimento de fibra siliconada; hipotergênico, antícaros, antifúngico e antibacteriano.	UND	20	28,00	560,00
Total:					18.585,00

FORNECEDOR

59.339.449/0001-21  
GD PAPELARIA LTDA  
Av. Brasil, nº 1200 - B. Candeias  
CEP: 45.028-265 - Tel.: (77) 98843-4912  
Vitória da Conquista - Ba

*Adelma*

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CONFERE COM ORIGINAL

Em 29/10/2021

Assinatura

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

*Luciana Rosângela França*  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

25

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
59.339.449/0001-21  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/02/2025

NOME EMPRESARIAL  
GD PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
GD PAPELARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV BRASIL

NÚMERO  
1200

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
45.028-265

BAIRRO/DISTRITO  
CANDEIAS

MUNICÍPIO  
VITORIA DA CONQUISTA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SLAG.GD2024@GMAIL.COM

TELEFONE  
(77) 8843-4912

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

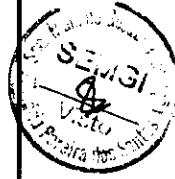
Emitido no dia 25/11/2025 às 09:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

26  
Luciana Rosângela Braga  
Mat. 01-0000003  
Equipe de Apoio

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.339.449/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/02/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GD PAPELARIA LTDA
---------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 45.028-265	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SLAG.GD2024@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8843-4912
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2025
-----------------------------	--

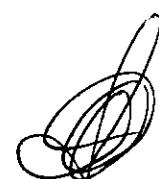
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

  
24  
Luciana Rosa da França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**

59.339.449/0001-21

**NOME EMPRESARIAL:**

GD PAPELARIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome-Empresarial:**

SELMA LIMA ALVES GUIMARAES

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:32 (data e hora de Brasília).

  
28  
Luciana Rodolice França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
nucleosemdes.2021@gmail.com  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação - Coordenação de Proteção Social Especial



COTAÇÃO

FORNECEDOR	Robtex com CONFECÇÕES LTDA	CNPJ/CPF	13.708.532/0001-20
ENDEREÇO	RUA DA MISERICÓRDIA 57	Bairro	Centro
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45000-200

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	COBERTOR MICROFIBRA: tipo manta com 100 % POLIESTER; microfibra com textura macia; medidas 150cm X 220cm.	UND	150	69,00	10.350,00
2	COBRE LEITO COM TEMAS INFATINS: Kit Cobre Leito Solteiro Infantil; 2 Peças; Microfibra; 180 Fios; 100% Poliéster; Temas infantis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20	110,00	2.200,00
3	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL: Kit Cobre Leito Solteiro infanto-juvenil; 2 Peças; Microfibra; 180 Fios; 100% Poliéster; Temas infanto-juvenis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UND	20	110,00	2.200,00
4	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ: avulsa; 100% Algodão; cor branca; Largura: 30 cm; Comprimento: 40 cm	UND	15	17,00	255,00
5	FRONHA: avulsa; 100% Algodão; cor branca; medidas 50cm x 70cm.	UND	25	18,00	450,00
6	LENÇOL PARA BERÇO: avulso; medidas 1,30x70x15; com elástico ao redor; 100% algodão; para colchão de 1,30m x 0,70cm x 15cm; tamanho ideal para berço padrão.	UND	20	39,00	780,00
7	LENÇOL SOLTEIRO: avulso; 100% algodão; medidas 1,05 m x 2,00 m x 25 cm; tamanho ideal para colchão solteiro padrão.	UND	50	55,00	2.750,00
8	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ: medidas 90 x 106 cm; 100% de algodão; com capuz; estampas diversas (menino e menina); material hipoalergênico, felpudo e macio.	UND	20	49,00	980,00
9	TOALHA DE BANHO: para Adulto; 100% Algodão; medindo no mínimo 0,70x1,40m; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	100	55,00	5.500,00
10	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão; medidas 45 x 80cm; cores variadas; costuras reforçadas.	UND	50	25,00	1.250,00
11	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO: medidas 70x70x15cm; enchimento de espuma de poliuretano; incluindo fronha removível; hipoalergênico, antiácaros e antifúngico.	UND	10	99,00	990,00
12	TRAVESSEIRO: medidas 50 x 70 cm; antialérgico; enchimento de fibra siliconada; hipoalergênico, antiácaros, antifúngico e anibacteriano.	UND	20	49,00	980,00
					Total 28.685,00

FORNECEDOR

13.708.532/0001-20  
ROBTEX COM DE CONF. LTDA  
RUA DA MISERICÓRDIA, N° 57 - CENTRO  
(77)3422-7603 - CEP: 45.000-200  
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

UNIDADE ADMINISTRATIVA

800m euro  
Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4  
20/10/2025

29  
Luciane Rosângela França  
Mat. 01-04926-3  
Equipe de Apoio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.532/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/1985
NOME EMPRESARIAL ROBTEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBTEX CONFECCOES			PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA MISERICORDIA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO SIDELIACONTABILIDADE1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3424-3744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Luciana Rosa da França*  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

30

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**

13.708.532/0001-20

**NOME EMPRESARIAL:**

ROBTEX COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ROBSON SILVA SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ROSANA CRISTIANNE COELHO GALVAO SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/11/2025 às 09:32 (data e hora de Brasília).

*Luciana Rosângela Branca*  
Mat. 01-00026-8  
Equipe de Apoio

34

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 10.363.339/0001-06**Inscrição Estadual:** 078.427.637 PP**Razão Social:** LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Nome Fantasia:** LOJA DAS FABRICAS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** TRAVESSA ADRIANO BERNARDES**Número:** 06**Complemento:** ALAMEDA**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45015-010**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Telefone:** (77) 34212103**E-mail:** CONTABILIDADECONQUISTA@HOTMAIL.COM**Referência:** FUNDO C/ A INSINUANTE**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 25/09/2008**Atividade Econômica Principal:**

4755501 - Comércio varejista de tecidos

**Atividade Econômica Secundária**

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armário

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTO**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** TRAVESSA ADRIANO BERNARDES**Referência:**

*Luciana Rosa da França*  
Correspondente: ALAMEDA  
Número: 06  
Número de Ato: 32

32

**Bairro:** CENTRO  
**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

**CEP:** 45015010

**UF:** BA



Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional    **CRC:** 21396 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** GILDASIO PEREIRA DE SOUSA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**                    **CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA LAUDICEIA GUSMAO

**Número:** 287    **Bairro:** CENTRO    **Município:** VITORIA DA CONQUISTA    **UF:** BA

**Referencia:**                            **CEP:** 45000555

**Telefone:** ()    **Celular:** ()    **Fax:** ()    **E-mail:** GPSCONQUISTA@GMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 25/11/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) [Sair](#)

33  
Luciana Rosa Barreto  
Mat. 01-04926-3  
Equipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 29870 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: LOJA DAS FABRICAS

Inscrição Municipal: 467340

CPF/CNPJ: 10.363.339/0001-06

Endereço: Rua ADRIANO BERNARDES Nº06 - ALAMEDA - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45015010

### ATIVIDADE PRINCIPAL

141260100 - CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EX

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira ,25 de Novembro de 2025.

### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 4dfd996a

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Luciana Rose da França  
Ass. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

34



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.363.339/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:30 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

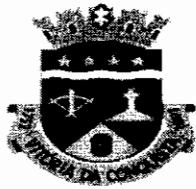
Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **B611.9E2B.CA62.E5A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Luciana Oliveira França*  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

35



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 88273 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CPF/CNPJ:** 10.363.339/0001-06

**Endereço do imóvel:** Rua ADRIANO BERNARDES Nº06 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/10/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

**Chave de validação: cf0b7e6d**

36

*Luciana Rosa da França*  
Mat. 01-0492-F  
Equipe de Apoio

## DADOS BANCÁRIOS



Agência: 7124-2  
Conta corrente: 5.368-6  
Lojas das Fábricas  
Indústria e Comércio Ltda.

*Luciana Rosa de França*  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

37



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2025 10:18:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.363.339/0001-06

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito



**HARLEY MENDES DE OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Praça Nove de Novembro nº 09 Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia., CEP: 45015-170, nascido em 29.04.1984, natural Salinas Minas Gerais portador da Cédula Identidade nº 9.033.034 SSP-MG, e CPF ( MF ) nº 015.274.616-10.

**FLAVIA FERREIRA MIRANDA.** brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado Avenida para nº 304, Bairro Ibirapuera em Vitória da Conquista Estado da Bahia, CEP: 45030-170, nascida em 13/02/1987, natural de Salinas Estado de Minas Gerais Cédula de Identidade nº 13.409.570 SSP-MG e CPF ( MF ) nº 075.466.716-20.

Resolvem de pleno e mútuo acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade girará sob o nome empresarial **LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e terá a sede domicílio na Travessa Adriano Bernardes nº 06 Bairro Centro em Vitória da Conquista Estado da Bahia, CEP: 45015-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

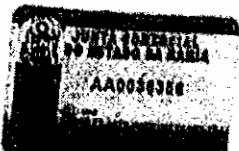
a) **HARLEY MENDES DE OLIVEIRA**, com 2.000, (dois mil reais) quotas, no valor de 2.000,00 (dois mil reais). b )**FLAVIA FERREIRA MIRANDA** com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** O objeto social será atividades de confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas CNAE 1412-6/01. comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE 4781-4/00.

**CLÁUSULA QUARTA** A sociedade iniciará suas atividades no ato da assinatura e seu prazo e duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

01



Luciana Rosa da Silva  
Mat. 01-049286  
Equipe de Apoio

39

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



**CLAUSULA SEXTA** responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** A administração da sociedade, caberá aos Sócios HARLEY MENDES DE OLIVEIRA e FLAVIA FERREIRA MIRANDA, com os poderes e atribuições de representar a empresa individualmente ou coletivamente, e administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Sempre que estranhos aos interesses sociais.

**CLÁUSULA OITAVA** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, à procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

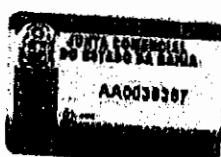
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes (s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

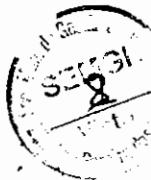
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** (Os) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não est (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

02



Lúcia Rosane França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

40

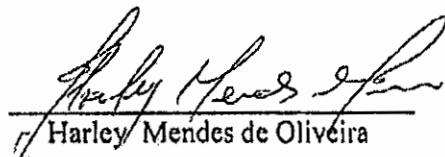


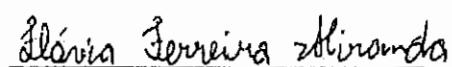
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

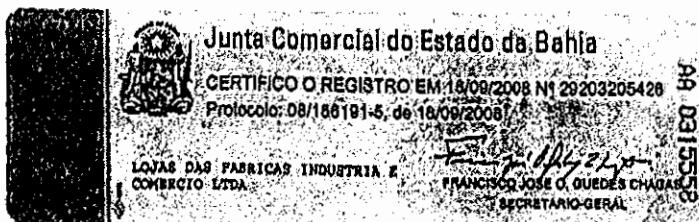
CLAUSULA DECIMA QUARTA Fica eleito o foro de Vitória da Conquista Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (vias).

Vitória da Conquista, Ba 15 de Setembro 2008.

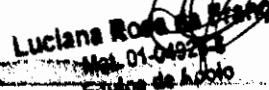
  
\_\_\_\_\_  
Harley Mendes de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Flavia Ferreira Miranda



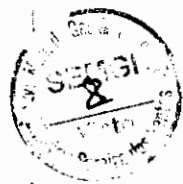
03

41

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Rosa  
Mat. 01.04922-2  
Equipe de Apoio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE LOJAS DAS FABRICAS  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.363.339/0001-06



HARLEY MENDES DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 015.274.616-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº M9033034, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA NOVE DE NOVEMBRO, 09, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000370, BRASIL.

FLAVIA FERREIRA MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 075.466.716-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13409570, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA NOVE DE NOVEMBRO, 9, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45000370, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203205426, com sede Travessa Adriano Bernardes, 06, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.363.339/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS..

Req: 8180000499600

42  
Página 1

Certificado de Registro sob o nº 07700020 em 13/08/2018  
Protocolo 180044000 do 12/08/2018

Nome da empresa LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 20203205426

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.bn.gov.br/AUTENTICAODOCUMENTOS/AUTENTICAÇÃO.aspx>

Chancela 144001000047220

Este cópia foi autorizada digitalmente e assinada em 13/08/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**JUCEB**

Luciana Ribeiro de Oliveira  
Mat. 01-000026-8  
Equipe de Apoio

Scanned by CamScanner

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE LOJAS DAS FÁBRICAS  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.363.339/0001-06



CNAE FISCAL

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário  
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria  
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armário  
4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos  
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais  
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

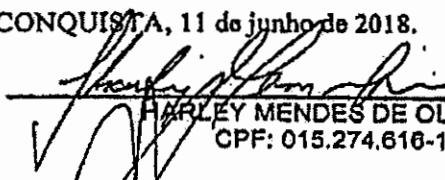
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITORIA DA CONQUISTA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DA CONQUISTA, 11 de junho de 2018.

  
HARLEY MENDES DE OLIVEIRA  
CPF: 015.274.616-10



Página 2

Certificado de Registro sob o nº 077000920 em 13/06/2018.

Protocolo 1880440990 de 12/06/2018

Nome da empresa LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 20203205420

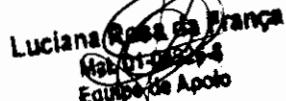
Este documento pode ser verificado em <http://tsgn.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 141001590047220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

  
JUCEB

  
Luciana Rosa da França  
Matr. 01-2012-04  
Equipe de Apoio

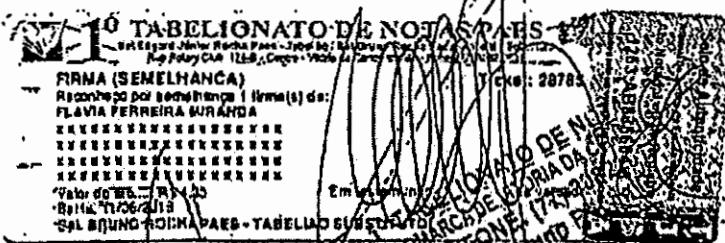
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE LOJAS DAS FÁBRICAS  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.363.339/0001-06

Flávia Ferreira Miranda

FLÁVIA FERREIRA MIRANDA

CPF: 075.466.718-20



Req: 81800000499600

*lsp*  
*lsp*  
Página 3

Certifico o Registro sob o nº 07700020 em 13/06/2018  
Protocolo 188944090 do 12/06/2018

Nome da empresa LOJAS DAS FÁBRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 28203205426

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 144001500047220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**JUCEB**

*lsp*  
Luciana Ribeiro da Silva  
Mst. de Contabilidade  
Equipe de Apoio

44

Data da consulta: 29/10/2025 16:15:04



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.363.339/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/09/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

**+** Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Luckiane Rosângela França  
NISL 07404926-8  
Equipe de Apoio

45



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255507038

RAZÃO SOCIAL	
<b>LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.427.637	10.363.339/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.363.339/0001-06

**Razão Social:** LOJA DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO L

**Endereço:** R TV ADRIANO BERNARDES NO 06 S/N / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2025 a 21/11/2025

**Certificação Número:** 2025102314011536294857

Informação obtida em 29/10/2025 16:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

47  
Luciana Ribeiro França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Atendimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.363.339/0001-06

Certidão nº: 64643436/2025

Expedição: 29/10/2025, às 16:12:54

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.363.339/0001-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e suspeitas: [chot@tst.jus.br](mailto:chot@tst.jus.br)

Luciana Rosa da França  
Mat. 01466029-8  
Equipe de Apoio

48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Protocolo - 135696/2025

## Solicitação de cotação de itens de Cama e Banho sem ata vigente

Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

**SUBCATEGORIA DO CNAE: 46.41-9 - Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armário.**

Cordialmente,

  
**THIAGO LEAL MENEZES**  
ADMINISTRADOR  
24128-9  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMG

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Geanne Oliveira  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

### **DECRETO N° 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

**\*Art. 9º** Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I — Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II — Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III — Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV — Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V — Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI — Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII — Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII — Cleidvaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro<sup>2</sup> (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheilla Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO N° 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira de Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giciele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheilla Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO N° 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





- i) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;  
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giciele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;  
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;  
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheilla Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO N° 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC 1.

**Art. 3º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 06 de abril de 2023.

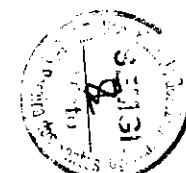
**Ana Sheilla Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**LUCIANA ROSA DA FRANÇA**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

✓  
↑

**dom.pmvb.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 10.363.339/0001-06**Inscrição Estadual:** 078.427.637 PP**Razão Social:** LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Nome Fantasia:** LOJA DAS FABRICAS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFRAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** TRAVESSA ADRIANO BERNARDES**Número:** 06**Complemento:** ALAMEDA**Bairro/ Distrito:** CENTRO**CEP:** 45015-010**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Telefone:** (77) 34212103**E-mail:** CONTABILIDADECONQUISTA@HOTMAIL.COM**Referência:** FUNDO C/ A INSINUANTE**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 25/09/2008**Atividade Econômica Principal:**

4755501 - Comércio varejista de tecidos

**Atividade Econômica Secundária**

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armário

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armário

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** TRAVESSA ADRIANO BERNARDES**Referência:****Complemento:** ALAMEDA**Número:** 06

52

*Luciana Rosângela França*  
Matr. 03926-8  
Equipe de Apoio

**Bairro:** CENTRO

**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

**CEP:** 45015010

**UF:** BA

**Classificação CRC:** Profissional    **CRC:** 21396 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** GILDASIO PEREIRA DE SOUSA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**                    **CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA LAUDICEIA GUSMAO

**Número:** 287    **Bairro:** CENTRO    **Município:** VITORIA DA CONQUISTA    **UF:** BA

**Referencia:**                            **CEP:** 45000555

**Telefone:** ()    **Celular:** ()    **Fax:** ()    **E-mail:** GPSCONQUISTA@GMAIL.COM

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 26/11/2025

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) [Sair](#)

Luciana Ribeiro de França  
Mat-0404926-8  
Equipe de Apoio

53



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 29870 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N° 2.645/2022:  
CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: LOJA DAS FABRICAS

Inscrição Municipal: 467340

CPF/CNPJ: 10.363.339/0001-06

Endereço: Rua ADRIANO BERNARDES Nº06 - ALAMEDA - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP:  
45015010

### ATIVIDADE PRINCIPAL

141260100 - CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EX

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira ,26 de Novembro de 2025.

### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 4dfd996a

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Luciana Ribeiro de França  
Mat. DT-04929-3  
Equipe de Apoio

54



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.363.339/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:47:30 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **B611.9E2B.CA62.E5A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Luclana Rosane França*  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

55



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 88273 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 10.363.339/0001-06

**Endereço do imóvel:** Rua ADRIANO BERNARDES Nº06 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 29/10/2025

**Validade: 90 (Noventa) dias**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 29 de Outubro de 2025

**Chave de validação: cf0b7e6d**

*Luciana Ribeiro da França*  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

56



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/11/2025 09:21:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **10.363.339/0001-06**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Obs:** A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ANEXO I**

**Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024**

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01 à 03
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	50 à 53
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 à 03
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	04 à 11
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	20
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	22 à 29
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

*Luciana Rosa da França*  
*Analista de Compras*  
*Setor de Apoio*

58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)



GEP 135.696/2025

Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2025.

Ao Senhor  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

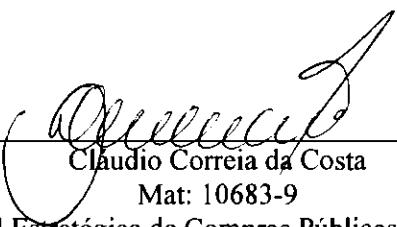
**Assunto: Autorização de Compra Direta**

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à aquisição de itens de cama e banho, para serem disponibilizados ao público, acolhidos nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

  
Cláudio Correia da Costa  
Mat: 10683-9  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
Lorena Freire de Oliveira  
Mat: 07-24129-3  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvb.ba.gov.br](http://www.pmvb.ba.gov.br)



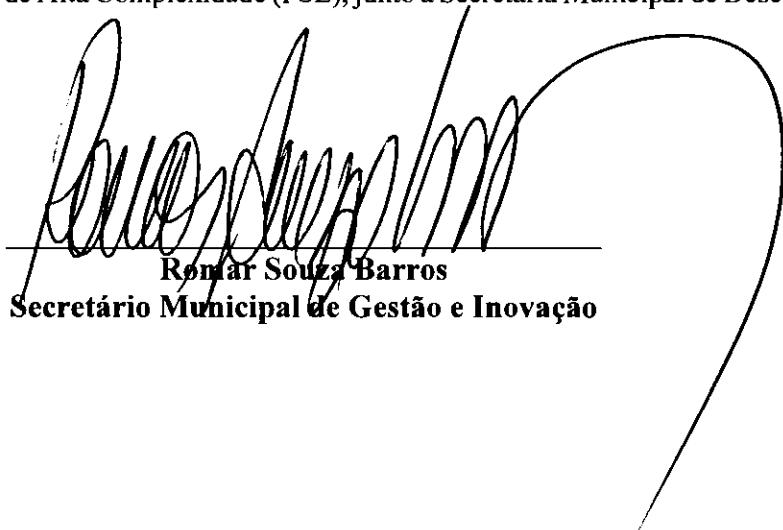
**GEP 135.696/2025**

Vitória da Conquista, 25 de novembro de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**Assunto: Autorização de Publicação de Edital**

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 7º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à aquisição de itens de cama e banho, para serem disponibilizados ao público, acolhidos nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

  
**Rômulo Souza Barros**  
**Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

  
**Luciana Rosa da França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

**EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 064/2025**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL N° 23.169/2024.**

**CONFORME ART 5º DECRETO 23.169/2024**

- I. **PROCESSO N° 135.696/2025**
- II. **PARECER REFERENCIAL N°: 002/2025**
- III. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 03/12/2025
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	ÀS 23h59min
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	compradireta@pmvc@gmail.com

**1. OBJETO**

- 1.1. Referente à aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III.

<b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	<b>FORMA DE ENTREGA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
NÃO	INTEGRAL	MENOR PREÇO	GLOBAL

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I - Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta de recursos consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Atividade: 2055, Elemento: 33.90.30, Sub-elemento: 20 e Fonte de Recurso: 2660.

**4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 16.987,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

- a. , que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.



b. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO III – Termo de Referência.

#### **5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

a. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [compradiretampvc@gmail.com](mailto:compradiretampvc@gmail.com), fazendo referência à DISPENSA Nº 064/2025.

b. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/12/2025 às 23h59min.

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

a. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

b. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- i. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- ii. Que não atendam às condições deste Edital.
- iii. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iv. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- v. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº- 746/2014 - TCU Plenário);
- vi. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### **7. PROPOSTA DE PREÇOS**

- a. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- b. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
  - i. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - ii. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
  - iii. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- c. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- d. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- e. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- f. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.



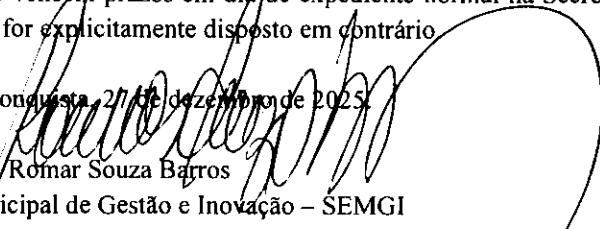
## 8. DA HABILITAÇÃO

- a. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- b. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
  - i. Habilidade jurídica
    - a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
    - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - ii. Regularidade fiscal:
    - a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outro equivalente, na forma da lei;
    - b) Comprovante do domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (nome do banco, agência, conta), bem como o nome do contratante ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
    - c) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.” (NR)

## IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- B. Poderá, esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- C. A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- D. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- E. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- F. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- G. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- H. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- I. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2025.



Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI



**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

DISPENSA N° - 064/2025

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

**AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_ / \_\_\_, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**LOCAL e DATA.**

Rua João Pessoa, 253 – Centro, nº 253 – Centro CEP 45.000-610– Vitória da Conquista – Ba

[compradireta@pmvba.gov.br](mailto:compradireta@pmvba.gov.br) [www.pmvba.gov.br](http://www.pmvba.gov.br) (77)3229-3326





.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.





## **ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

**LOCAL e DATA.**

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**  
 (ART. 75, I e II DA LEI Nº 14.133/2021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72161/2025**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

Aquisição de itens de cama e banho, por meio de Dispensa de Licitação/Compra Direta, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

ITEM	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	COBERTOR MICROFIBRA  Tipo manta com 100% poliéster microfibra com textura macia; medidas 150cm X 220cm.	UN	150	Não mencionada	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
02	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTIS  Kit cobre leito solteiro infantil; 2 peças; microfibra; 180 fios; 100% poliéster; temas infantis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UN	20	Não mencionada	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00





03	COBRE LEITO COM TEMAS INFANTO-JUVENIL  Kit cobre leito solteiro infanto-juvenil; 2 peças; microfibra; 180 fios; 100% poliéster; temas infanto-juvenis (menino e menina), a depender da necessidade do solicitante.	UN	20	Não mencionada	R\$ 80,00	R\$ 160,00
04	FRONHA PARA TRAVESSEIRO DE BEBÊ  Avulsa; 100% algodão; cor branca; largura: 30 cm; comprimento: 40 cm	UN	15	Não mencionada	R\$ 12,00	R\$ 180,00
05	FRONHA  Avulsa; 100% algodão; cor branca; medidas 50cm x 70cm.	UN	25	Não mencionada	R\$ 13,00	R\$ 325,00
06	LENÇOL PARA BERÇO  Avulso; medidas 1,30x70x15; com elástico ao redor; 100% algodão; para colchão de 1,30m x 0,70cm x 15cm; tamanho ideal para berço padrão.	UN	20	Não mencionada	R\$ 40,00	R\$ 800,00
07	LENÇOL	UN	50			R\$ 2.500,00



	SOLTEIRO  Avulso; 100% algodão; medidas 1,05 m x 2,00 m x 25 cm; tamanho ideal para colchão solteiro padrão.			Não mencionada	R\$ 50,00	
08	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ  Medidas 90 x 106 cm; 100% de algodão; com capuz; estampas diversas (menino e menina); material hipoalérgico, felpudo e macio.	UN	20	Não mencionada	R\$ 39,90	R\$ 798,00
09	TOALHA DE BANHO  Para adulto; 100% algodão; medindo no mínimo 0,70x1,40m; cores variadas; costuras reforçadas.	UN	100	Não mencionada	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
10	TOALHA DE ROSTO  100% algodão; medidas 45 x 80cm; cores variadas; costuras reforçadas.	UN	50	Não mencionada	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	TRAVESSEIRO ANTI-REFLUXO  Medidas 70x70x15cm; enchimento de espuma de poliuretano; incluindo	UN	10	Não mencionada	R\$ 89,90	R\$ 899,00





	fronha removível; hipoalérgico; antiácaros e antifúngico					
12	TRAVESSEIRO  Medidas 50 x 70 cm; antialérgico; enchimento de fibra siliconada; hipoalérgico; antiácaros, antifúngico e antibacteriano.	UN	20	Não mencionada	R\$ 25,00	R\$ 500,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)</b>						<b>R\$ 16.987,00</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PSE justifica a Dispensa de Licitação/Compra Direta para a aquisição de itens de cama e banho, considerando a necessidade imediata de garantir condições adequadas de acolhimento, conforto e higiene aos usuários das Unidades vinculadas a esta Coordenação.

A reposição e adequação desses itens são indispensáveis para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, tendo em vista que tais produtos estão sujeitos a desgaste constante em função do uso diário e da rotatividade dos acolhidos. A aquisição imediata visa evitar a interrupção ou a precarização do atendimento, assegurando o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana e da continuidade do serviço público de assistência social.

Dessa forma, essa compra direta é fundamentada pela urgência na reposição dos materiais, pela especificidade dos itens necessários e pela necessidade de garantir a qualidade e padronização dos produtos utilizados nas Unidades, o que contribui diretamente para a eficácia e eficiência das ações da Proteção Social Especial.

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** 30 dias úteis após a emissão da ordem de compra
- 4.2. **Local de entrega:** Almoxarifado Central – (SEMG) Rua TG 11, nº 31, Lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista - CEP 45027- 430 - Vitória da Conquista – Bahia.
- 4.3. **Forma de entrega:** Integral.
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

### 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

### 6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 16.987,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.



- 6.3. A servidora responsável pela Pesquisa de Preço foi a senhora Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24.550-4.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

### 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.



- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha ocorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

$$I = (TX)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
  - 11.1.1 Atividade 2055, Elemento 33.90.30, Sub-elemento 20 e Fonte de Recurso 2660.
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

## **12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

- 12.1 Tainá Alves de Oliveira Peixoto, matrícula 30.760-2
- 12.2 Iana Oliveira Batista, matrícula 30.627-4

Vitória da Conquista - BA, 10 de novembro de 2025





**Marina Paiva Santos**  
Agente Administrativo/SEMDES  
Matrícula nº 30.840-2

**Dulcinéia Carvalho de Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Matrícula nº 14.272-2

**Milena Náira Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativa/SEMDES  
Matrícula nº 30.560-9

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 24.545-3





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br)



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 064/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 135.696/2025

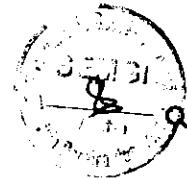
**OBJETO:** Aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br) no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI”. Prazo limite para envio de Propostas: 03/12/2025 às 23h59min. Informações (77)3229-3326. Zilmária Pereira dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira – SEMGI.

Compra Direta

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Rua João Pessoa, 253 – Centro CEP 45000-610- Vitória da Conquista - Bahia

compradireta@pmvc.gov.br [www.pmvcb.gov.br](http://www.pmvcb.gov.br)



# Editar Diário Oficial

Pesquisar por...

## Data de Publicação

28/11/2025

## Publicado

Não

## Edição

4109

Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3331/assunto/criar\)](#)

## Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos	Zilmária Pereira Dos Santos	<a href="#">(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3331/assunto/editar/154058)</a> 

LICITAÇÃO  
EDITAL N°  
064/2025 -  
COMPRA  
DIRETA



AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 064/2025 - COMPRA DIRETA**

**PROCESSO 135.696/2025**

**OBJETO:** Aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora “Secretaria Municipal de Gestão – SEMGI”. Prazo limite para envio de Propostas: 03/12/2025 às 23h59min. Informações (77)3229-3326.

Zilmária Pereira dos Santos  
Agente de Contratação/Pregoeira  
SEMGCI.

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N° 158.697/2025**

**OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização de pragas e insetos nas unidades vinculadas a Coordenações de Renda e Cidadania, de Proteção Social Básica e de proteção Especial de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **RADAR CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 03.859.848/0001-69**. VALOR TOTAL: R\$5.457,00 (cinco mil, quatrocentos cinquenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 26 de novembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE N° 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – EMURC**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE  
NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 – EMURC**

A EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrita no

***dom.pmvc.ba.gov.br***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Documento cadastrado com sucesso!



vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações

## Gerenciar Documentos

[+ ADICIONAR](#)[Pesquisar](#)

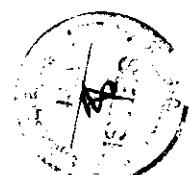
### Aquisição de itens de cama e banho-SEMDES

Nome	Data de criação	Link do Documento	Envio PNCP
AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO	01/12/2025		

[VOLTAR](#)

t

Desenvolvido por CTI



12/1/2025, 9:47 AM



# Sistema de Licit



Documento cadastrado com sucesso!  
vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações





Documento cadastrado com sucesso!



vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações

## + Gerenciamento de Itens

ADICIONAR

Pesquisar

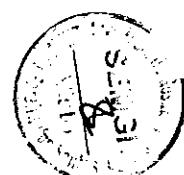


### Aquisição de itens de cama e banho-SEMDES

Nº item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Ti
1	AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO	1	R\$ 16.987,00	M

&lt; VOLTAR

Desenvolvido por CTI



12/1/2025, 9:50 AM



# Sistema de Licit



Documento cadastrado com sucesso!  
vindo!



USUÁRIO



Dashboard



Licitações





## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



### Lotação: Aquisição de itens de cama e banho-SEMDES

**Objeto:** Aquisição de itens de cama e banho-SEMDES

**Autoridade Competente:** Romar Souza Barros

**Categoria:** Dispensa por Valor

**Origem dos Recursos:** MUNICIPAL

**Agente Contratação:** Zilmária Pereira dos Santos

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Status:** Em andamento

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

**Edital:** 064/2025

**Data de publicação:** 28/11/2025

**Início do recebimento de propostas:** 1 de dezembro de 2025 às 10:00

**Final do recebimento de propostas:** 3 de dezembro de 2025 às 23:59

**Limite para Impugnação:** 03/12/2025

**Data da disputa:** 4 de dezembro de 2025 às 08:00



Documentos

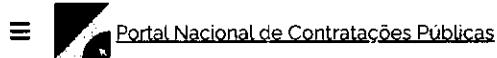
AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO



# Aviso de Contratação Direta nº 064/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/12/2025



[Entrar](#)

**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 01/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/12/2025 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 03/12/2025 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000350/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Objeto:**

Aquisição de itens de cama e banho-SEMDES

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.987,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E BANHO	1	R\$ 16.987,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

« »

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, centralização e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constituição de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o acima citado comitê.

A adoção, implementação e execução das informações, e suas respectivas alterações, é de responsabilidade dos parceiros, as quais devem garantir a conformidade com a PPI/PPI para fins de fiscalização e monitoramento, e a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

• <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

• 0800 978 9001

#### AVALIAÇÃO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 064/2025  
PROCESSO N° 135.696/2025**

Edital de Compra Direta 064/2025, Processo: 135.696/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.109, sexta, 28 de novembro de 2025, página 6, e transcorrido o prazo não houve manifestação de empresas Interessadas.

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2025.

  
**Zilmária Pereira dos Santos**  
Agente de Contratação

Pesquisar por...

# Editar Diário Oficial

**Data de Publicação**

05/12/2025

**Publicado**

Não

**Edição**

4114

**Cadernos: 1, Assuntos: 1**[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3336/assunto/criar\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3336/assunto/criar)

## Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA PÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 064/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	 (https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3336/assunto/editar/154219)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)**

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	<b>135.696/2025</b>
OBJETO	Aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, por meio da proposta mais vantajosa.
VALOR ESTIMADO	<b>R\$ 16.987,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais)</b>
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), Ano nº 18, Edição nº 3.950 de 14 de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 04 de dezembro de 2025.

Zilmária Pereira dos Santos  
Mat. 07.07164-7  
Agente de Contratação



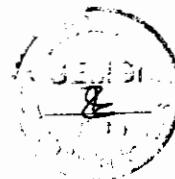
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EDITAL N° 064/2025 - COMPRA DIRETA - PROCESSO 135.696/2025**

**OBJETO:** Aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Especificações Gerais da Contratação:

**CONTRATADA:** **LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.363.339/0001-06, com valor de R\$ 16.987,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 04 de dezembro de 2025. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros- Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Pesquisar por...



## Editar Diário Oficial

### Data de Publicação

05/12/2025

### Publicado

Não

### Edição

4114

Cadernos: 1, Assuntos: 2

[Voltar \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios)
[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3336/assunto/criar\)](#)

## Dispensa (2)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA PÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 064/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Carlos Cesar Sousa Prado -	<a href="#">(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3336/assunto/editar/154219)</a>
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA OISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 064/2025 - COMPRA DIRETA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	(77)98807-1721	Zilmária Pereira Dos Santos -	Zilmária Pereira Dos Santos -	<a href="#">(https://dom.pmvcb.gov.br/painel/diarios/3336/assunto/editar/154220)</a>



## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 064/2025**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 064/2025**

**PROCESSO N° 135.696/2025**

Edital de Compra Direta 064/2025, Processo: 135.696/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.109, sexta, 28 de novembro de 2025, página 6, e transcorrido o prazo não houve manifestação de empresas Interessadas.

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2025

**Zilmária Pereira dos Santos**  
Agente de Contratação

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 064/2025 - COMPRA DIRETA**

**PROCESSO 135.696/2025**

OBJETO: Aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: LOJAS DAS FABRICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.363.339/0001-06, com valor de R\$ 16.987,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 21.69/2024. RATIFICAÇÃO EM: 04 de dezembro de 2025.

**AUTORIDADE COMPETENTE**

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2025 PROCESSO N.º 137526/2025**

**Processo n.º 137526/2025**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS e DERMOCOSMÉTICOS para atendimento da Resolução n.º 001/2009. CONTRATADA: MD CONQUISTA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.315.958/0001-90. VALOR TOTAL: R\$5.268,00 (cinco mil e duzentos sessenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 04 de dezembro de 2025.

***dom.pmvb.ba.gov.br***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 064/2025**

### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRAPROPOSTA APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA N° 064/2025**

#### **PROCESSO N° 135.696/2025**

Edital de Compra Direta 064/2025, Processo: 135.696/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município ano 18, Edição 4.109, sexta, 28 de novembro de 2025, página 6, e transcorrido o prazo não houve manifestação de empresas interessadas.

Vitória da Conquista, 04 de dezembro de 2025

**Zilmária Pereira dos Santos**  
Agente de Contratação

## **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N° 064/2025 - COMPRA DIRETA**

#### **PROCESSO 135.696/2025**

OBJETO: Aquisição de itens de cama e banho, para ser disponibilizados ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Especificações Gerais da Contratação: CONTRATADA: LOJAS DAS FÁBRICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.363.339/0001-06, com valor de R\$ 16.987,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 21.69/2024. RATIFICAÇÃO EM: 04 de dezembro de 2025.

#### **AUTORIDADE COMPETENTE**

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## **EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2025 PROCESSO N.º 137526/2025**

#### **Processo n.º 137526/2025**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS e DERMOCOSMÉTICOS para atendimento da Resolução n.º 001/2009. CONTRATADA: MD CONQUISTA COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.315.958/0001-90. VALOR TOTAL: R\$5.268,00 (cinco mil e duzentos sessenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 04 de dezembro de 2025.

***dom.pmvba.gov.br***

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil